

2.º Vogal suplente: Dr.ª Ana Paula da Silva Andrade e Sousa, Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.»

23 de fevereiro de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.
209376337

Instituto Nacional de Saúde Doutor
Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 2661/2016

Notificação para audiência de interessados dos candidatos excluídos ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 77/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2016.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, notificam-se os candidatos ao Procedimento Concursal Comum, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, no Departamento de Epidemiologia do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, aberto através do Aviso n.º 77/2016, de 6 de janeiro, constantes na lista anexa, para que, querendo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso e nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo se pronunciem por escrito, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão do presente procedimento concursal.

2 — Para o efeito, deverão utilizar, obrigatoriamente, o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível na página eletrónica do Instituto, em www.insa.pt — quem somos/ instrumentos de gestão/ admissão de pessoal, podendo o mesmo ser entregue pelas formas previstas no Aviso n.º 77/2016, de 6 de janeiro.

3 — Mais se informa que o processo se encontra disponível para consulta das 14H30M às 17H30M, nas instalações deste Instituto, na Direção de Gestão de Recursos Humanos, Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

18 de fevereiro de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

ANEXO

Candidatos excluídos (por ordem alfabética):

Alexandra Manuel Silva Rico a)
Ana Catarina Peixoto Estevão b)
Ana Margarida Seródio Mourinho Pagueia c)
Ana Rita Afonso Fernandes b)
Ana Rita Dias da Costa b)
Ana Sofia Maurício de Assunção d)
Arlinda Sofia Branco da Rocha b)
Aurora Suarez Gomez e)
Barbara Sofia Maltez Nogueira f)
Catarina Maria Gonçalves da Rocha Ferreira g)
Cátia Marisa Gonçalves Gomes Graça a)
Celine Moutinho Machado c)
Filipa Buzaglo Salema Garção Nabais h)
Joana Filipa Silva Pereira b)
Joana Sanches Pedro b)
João Faria Mendes Carregoso c)
Manuela Maria da Costa e Silva Novais h)
Pedro Daniel Lages de Almeida h)
Ricardo Jorge de Sousa Antunes d)
Sónia Marina Martins Figueira d)
Tânia Patrícia Pedrosa Mendes b)
Tiago Miguel Viegas da Costa Seco b)
Vanessa Loureiro c)

Notas:

a) Não apresentou o formulário de candidatura de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo, cf. ponto 8 do aviso de abertura; não apresentou o documento comprovativo das habilitações literárias; não apresentou o documento comprovativo da posse do título de enfermeiro (vinheta 2015) de acordo com o previsto no artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, cf. ponto 8.2 do aviso de abertura.

b) Não apresentou o formulário de candidatura de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo, cf. ponto 8 do aviso de abertura;

c) Não apresentou a candidatura dentro do prazo legal de apresentação da mesma, de acordo com o previsto no aviso de abertura.

d) Não apresentou o documento comprovativo da posse do título de enfermeiro (vinheta 2015), de acordo com o previsto no ponto 8.2 do aviso de abertura.

e) Uso indevido do formulário de candidatura; não apresentou *curriculum vitae* de acordo com o previsto no artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, cf. ponto 8.2 do aviso de abertura.

f) Não apresentou o documento comprovativo das habilitações literárias, de acordo com o previsto no artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, cf. ponto 8.2 do aviso de abertura.

g) Não apresentou o documento comprovativo das habilitações literárias; não apresentou o documento comprovativo da posse do título de enfermeiro (vinheta 2015), de acordo com o previsto no artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, cf. ponto 8.2 do aviso de abertura.

h) Não apresentou o formulário de candidatura de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo, cf. ponto 8 do aviso de abertura; não apresentou o documento comprovativo da posse do título de enfermeiro (vinheta 2015) de acordo com o previsto no artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, cf. ponto 8.2 do aviso de abertura.

209374799

Aviso n.º 2662/2016

Nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 11 de fevereiro de 2016, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, com efeitos à data de 1 de fevereiro de 2016, da técnica de diagnóstico e terapêutica, *Silvia Maria Reis dos Santos*, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, para o mapa de pessoal deste Instituto.

22 de fevereiro de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

209374709

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 3156/2016

O Despacho n.º 15793-H/2013, de 2 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2013, procedeu à publicação das regras de quantificação e contabilização do contributo de sistemas para aproveitamento de fontes de energia renováveis, de acordo com o tipo de sistema, concretizando o estabelecido no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto e respetiva regulamentação, nomeadamente a Portaria n.º 349-D/2013, de 2 de dezembro, na sua atual redação.

Existe, no entanto, a necessidade de atualização do referido despacho procedendo à substituição do programa de cálculo de determinação da energia produzida pelos sistemas solares térmicos e dos sistemas solares fotovoltaicos, no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), bem como a substituição da entidade responsável pelo referido programa.

Assim, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Despacho n.º 15793-H/2013, de 2 de dezembro

Os números 1, 2 e 3 do Despacho n.º 15793-H/2013, de 2 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

«1 — Sistemas solares térmicos

A energia produzida pelo sistema solar térmico, deve ser determinada com recurso à versão em vigor do programa SCE.ER da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) ou outra ferramenta que utilize metodologia de cálculo equivalente que permita, quando aplicável, quantificar essa energia para diversos usos, devidamente validada por entidade competente designada para o efeito pelo ministério responsável pela área da energia.

2 — Sistemas solares fotovoltaicos